



**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE

## PORTARIA GP Nº 403/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o afastamento da Sr<sup>a</sup>. **SANDRA FREIRE DE ALMEIDA** e do Sr. **CÍCERO AGUIAR DA SILVA** da composição dos membros da JARI-SCC, no qual foram nomeados através da Portaria GP 312/2021;

**CONSIDERANDO** ainda as exigências do Departamento Nacional de Trânsito, no tocante à municipalização do trânsito do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, conforme Lei Municipal nº 1.400/2003;

**CONSIDERANDO** as determinações contidas nos Art. 4º e Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.910 de 14 de outubro de 2010, que cria o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE;

### RESOLVE:

I - **NOMEAR** os Membros abaixo especificados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Municipal da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, para o exercício de 2021, nos cargos especificados da forma que se segue:

- ENOQUE LOURENÇO DA SILVA – **Presidente**;
- AURIMAR RAMOS DE LIMA - **Suplente**;
  
- MARCOS ANTÔNIO NAZARIO DA SILVA – **Membro**;
- ISMAEL CUNHA DE OLIVEIRA – **Suplente**;
  
- JOSÉ RONALDO NUNES JUNIOR – **Membro**;
- PAULO MARQUES DA SILVA – **Suplente**.

II - **NOMEAR**, como **Secretário**, o Servidor Público JOSÉ MIZUEL BALTAZAR DA SILVA.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias GP nº 169/2021 de 04 de janeiro de 2021 e Portaria GP nº 312/2021 de 1º de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2021.**

  
**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
PREFEITO

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 11/05/2021.

  
**AURIMAR RAMOS DE LIMA**  
Secretário Executivo de Administração  
Portaria GP nº 018/2021